

Regras de Empréstimo Domiciliário



Tipo de Documento	Quantidade	Prazo de Empréstimo (dias)	N.º de Renovações (3)
Livros	5	30	4 (15 dias cada)
Jornais e Revistas (1)	5	30	4 (15 dias cada)
CD	2	30	4 (15 dias cada)
DVD	2	30	4 (15 dias cada)
CD-ROM	1	30	4 (15 dias cada)
Pastas	1	30	4 (15 dias cada)
Braille	5	30	4 (15 dias cada)
Áudio-livro	5	30	4 (15 dias cada)
Consulta local (2)	1	1	0
Reservado	0	0	0

Meios disponíveis para efetuar uma renovação

- Por telefone
- Por e-mail (4)
- Na secção “O Meu Registo” do Catálogo LX (<http://catalogolx.cm-lisboa.pt>)
- Presencialmente junto do Serviço de Empréstimo

Danos ou extravio de documentos

Cada pessoa é responsável pelos documentos por si requisitados. No caso de danos ou extravio de documentos, fica obrigada a proceder à sua reposição por documento igual ou equivalente, devidamente acordado com a equipa da biblioteca.

Notas

(1) Não se aplica aos jornais e revistas da Hemeroteca. Nas restantes BLX, o n.º mais recente de jornais ou revistas não é passível de empréstimo domiciliário.

(2) O empréstimo de documentos de consulta local (identificados por uma bola vermelha na lombada) está sujeito a autorização da equipa da biblioteca.

(3) A renovação deverá ser efectuada dentro do prazo de empréstimo. Sempre que existam outras pessoas interessadas no(s) documento(s) em causa, a renovação não é autorizada.

(4) As renovações por e-mail apenas se tornam efetivas após confirmação dos serviços.